



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 574

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	4
Secretaria Municipal da Administração	10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTU- PREV	11
Atos de Pessoal	11
Subsídios e Remunerações	11
PODER LEGISLATIVO	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12
Outros atos	14

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### Leis

#### LEI N.º 6 110, de 30 de janeiro de 2018

*(Dispõe sobre alteração das Leis: 6.089 de 06 de dezembro de 2017 e nº 6.090 de 06 de dezembro de 2017 e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$.770.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº 6.089 de 06 de dezembro de 2017, para o período de 2018 a 2021 e suas alterações.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos V e VI da Lei 6.090, de 06 de dezembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, no valor de R\$.770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), destinados a:

Órgão: 03 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 01 – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora: 02 – Departamento de Engenharia

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Função 17 Saneamento Básico

Sub Função 122 Saneamento Básico Urbano

Programa 0050 Obras de Saneamento Básico

Projeto 1100 Reforma de Próprios Municipais



Fonte de Recursos 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor R\$ 770.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I e da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Waldecy Antônio Bortoloti

Superintendente da SAEV Ambiental

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

## LEI N.º 6 111, de 30 de janeiro de 2018

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.089 de 06 de dezembro de 2017, nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, abertura de Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.480.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE A LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº 6.089 de 06 de dezembro de 2017, para o período de 2018 a 2021 e suas alterações.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos V e VI da Lei 6.090, de 06 de dezembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional suplementar no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, no valor de R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), destinados a:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

17.122.0047.2.102 – 016

Atividade 2.102 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 140.000,00

Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

17.512.0047.2.108 – 035

Atividade 2.108 – Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 90.000,00

Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

175120050.1.026 – 039

Atividade 1.026 – Rede de Água

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 40.000,00

Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

17.512.0050.1.027 – 040

Atividade 1.027 – Rede de Esgotos

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 280.000,00

Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

17.512.0050.1.029 – 042

Atividade 1.029 – Construção de Próprios

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 350.000,00

Unidade Executora – 03 – Departamento Comercial

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

17.122.0047.2.106 – 064

Atividade 2.106 – Manutenção das Atividades do Departamento Comercial

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 240.000,00

Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

17.512.0047.2.109 – 081

Atividade 2.109 – Manutenção das Atividades do Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 340.000,00

Art. 4º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 3º deste decreto será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Waldecy Antônio Bortoloti

Superintendente da SAEV Ambiental

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

**LEI Nº. 6 112, de 30 de janeiro de 2018**

*(Institui a “Semana Municipal do Festival Automobilístico de Arrancadas” e dá outras providências)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO

ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal do Festival Automobilístico de Arrancadas”, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de julho.

Art. 2º. A “Semana Municipal do Festival Automobilístico de Arrancadas”, passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá promover ou apoiar o desenvolvimento de programa ou atividades alusivos ao evento comemorativo de que trata esta lei.

Art. 4º. VETADO.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

José Ricardo Rodrigues da Cunha

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora de Divisão

Esta Lei teve origem no projeto de lei nº. 199/2017 de autoria do vereador Gilberto Aparecido de Oliveira.

**LEI Nº. 6 113, de 31 de janeiro de 2018**

*(Dispõe sobre denominação de RUA EUGÊNIO BATISTA CIPRIANO)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA EUGÊNIO BATISTA CIPRIANO, a atual Rua Projetada A, localizada no Loteamento Vila Residencial Santa Helena, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº. 10.667, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 31 de janeiro de 2018.



João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº. 19/2018, do vereador Silvio Carvalho de Souza.

### LEI Nº. 6 114, de 31 de janeiro de 2018

*(Dispõe sobre denominação de TRAVESSA NEUZA DULCE CREMONIN)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se TRAVESSA NEUZA DULCE CREMONIN, a atual Travessa A, localizada no Loteamento sem denominação específica, localizado ente os Loteamentos Vale do Sol e Jardim Alvorada, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº. 53263, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 31 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº. 20/2018, do vereador Mehde Meidão Slaiman Kanso.

### LEI Nº. 6 115, de 31 de janeiro de 2018

*(Dispõe sobre alteração da Lei nº. 3747, de 08 de setembro de 2004)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE

VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 1º. da Lei nº. 3747, de 08 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Passa a denominar-se Rua JURANDIR JOSÉ LOPES, a via pública localizada entre as Ruas Brasília e Das Américas, na Vila São Vicente, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos após cento e oitenta dias.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 31 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº. 2/2018, do vereador Osmair Luiz Ferrari.

## Decretos

### DECRETO Nº 10.188, de 19 de Janeiro de 2018.

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 134.900,00, autorizada pela Lei nº 6090 de 06 de dezembro de 2017.)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
01	Secretaria da Cidade	
504	04.122.0006.2017.0000	Cidadania em Primeiro Lugar
	3.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	



04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
03	Departamento de Educação Infantil		
119	12.365.0008.2022.0000	Primeira Infância	13.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
06	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante		
307	12.362.0010.2022.0000	Desenv. do Ensino Superior e Profissionalizante	71.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
856	10.302.0029.2069.0000	Acesso da Pop. ao Serv. de Média e Alta Complex.	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
867	10.302.0029.2069.0000	Acesso da Pop. ao Serv. de Média e Alta Complex.	37.400,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL			R\$ 134.900,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
01	Secretaria da Cidade		
498	04.122.0006.2017.0000	Cidadania em Primeiro Lugar	3.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02	Departamento de Ensino Fundamental		
53	12.361.0007.2022.0000	Escola Cidadã	84.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
619	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica	47.400,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL			R\$ 134.900,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6089 de 06 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6090, de 06 de dezembro de 2017 – Diretrizes Orçamentárias para

o exercício de 2018, aut. Artigo 21 da Lei 6090 de 06 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

### DECRETO Nº 10.189, de 19 de Janeiro de 2018.

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 2.000,00, autorizada pela Lei nº 6091 de 06 de dezembro de 2017.)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
04	Corpo de Bombeiros		
719	04.122.0005.2011.0000	Manutenção das Ativ. do Corpo de Bombeiro	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
01	Administração e Planejamento		
353	04.123.0020.2051.0000	Coordenação das políticas da Secret. da Fazenda.	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL			R\$ 2.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações



orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04	Corpo de Bombeiros	
717	04.122.0005.2011.0000	Manut. das Atividades do Corpo de Bombeiro
	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	Administração e Planejamento	
352	04.123.0020.2051.0000	Coordenação das políticas da Secr. da Fazenda.
	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
TOTAL	.....	R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

**DECRETO Nº. 10 218, de 26 de janeiro de 2018**

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor VINICIUS RUBENS DE BIAGI)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal VINICIUS RUBENS DE BIAGI, RG n.º 48.176.759-9, do Cargo Efetivo de Técnico de Executivo VIII, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2018.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 26 de

janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

**DECRETO Nº. 10 220, de 29 de janeiro de 2018**

*(Designa Secretário Executivo e Suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º do Regimento Interno do COMDEMA, aprovado pelo Decreto n.º 8.029, de 9 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para exercerem funções de Secretário Executivo e Suplente, no Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, os servidores autárquicos,

Secretário Executivo: Marister Maria de Oliveira, RG n.º 25.381.274-4

Suplente: Elizabeth Rodrigues Dias do Prado, RG n.º 33.182.785-2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando cessados os efeitos da Portaria n.º 19.508, de 1º de fevereiro de 2017.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 29 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente da SAEV Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de



Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

### DECRETO Nº. 10 221, de 29 de janeiro de 2018

*(Dispõe sobre dispensa da servidora AMANDA DA SILVA CUIM da Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica II da Secretaria Municipal da Educação)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º. Fica dispensada a servidora pública municipal AMANDA DA SILVA CUIM, RG nº. 42.557.438-6, da Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica II, lotada que era no CEM “Professora Maria Martins e Lourenço” da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

### DECRETO Nº. 10 223, de 29 de janeiro de 2018

*(Designa DRIELY CRISTINA MOLINA para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica I da Secretaria Municipal da Educação)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito

do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º. Fica designada a servidora pública municipal DRIELY CRISTINA MOLINA, RG n.º 44.678.909-4, professor de educação básica – PEB II, para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica I, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2018, no CEMEI “Luiza Giacomini”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

### DECRETO Nº. 10 224, de 29 de janeiro de 2018

*(Designa a servidora VALQUÍRIA CARNAVAL DE OLIVEIRA para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola II da Secretaria Municipal da Educação)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal VALQUÍRIA CARNAVAL DE OLIVEIRA, RG n.º 28.236.692-1, professor de educação básica – PEB I, para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola II, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2018, no CEM “Professora Irma Pansani Marin”.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos do Decreto n.º 9.842, de 1º de agosto de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 29 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

**DECRETO Nº. 10 226, de 30 de janeiro de 2018**

*(Dispõe sobre designação da servidora TATIANE BAILON DE OLIVEIRA BAILO para exercer função de confiança de Chefe de Setor de Projetos Institucionais da Secretaria Municipal de Planejamento)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal TATIANE BAILON DE OLIVEIRA BAILO, RG n.º 45.439.811-6, para exercer função de confiança de Chefe de Setor de Projetos Institucionais, da Secretaria Municipal de Planejamento, no período de 8 de janeiro a 22 de janeiro de 2018, enquanto durar o impedimento do titular Rafael Vinícius Granero, RG n.º 49.211.130-3.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de janeiro de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

**DECRETO Nº. 10 227, de 30 de janeiro de 2018**

*(Dispõe sobre designação da servidora WERUSKA DE OLIVEIRA FREITAS para exercer função de confiança de Chefe de Setor de Projetos Institucionais da Secretaria Municipal de Planejamento)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal WERUSKA DE OLIVEIRA FREITAS, RG n.º 40.304.920-9, para exercer função de confiança de Chefe de Setor de Projetos Institucionais, da Secretaria Municipal de Planejamento, no período de 23 de janeiro a 6 de fevereiro de 2018, enquanto durar o impedimento do titular Rafael Vinícius Granero, RG n.º 49.211.130-3.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão



## DECRETO Nº. 10 228, de 30 de janeiro de 2018

*(Dispõe sobre aprovação do Plano de Urbanização de uma gleba situada no Município, de propriedade de Mário José de Grande Campos, Cadastro Municipal NO.41.02.01.01, objeto da matrícula nº 59.792.)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam considerados aprovados os Projetos de Urbanização de uma gleba, situada neste Município, de propriedade de MÁRIO JOSÉ DE GRANDE CAMPOS, portador do RG nº 20.398.760-SSP-SP e CPF nº 070.550.518-94, brasileiro, divorciado, representante comercial, residente e domiciliado nesta cidade. Gleba essa com área de 38.337,08 m<sup>2</sup> (trinta e oito mil, trezentos e trinta e sete metros e oito centímetros quadrados), Cadastro Municipal NO.41.02.01.01, objeto da Matrícula nº 59.792, conforme plantas, memoriais descritivos, projetos e demais documentos que ficarão fazendo parte integrante deste Decreto.

§1º. O desmembramento reger-se-á pelas normas ordenadoras e disciplinadoras do Plano Diretor do Município de Votuporanga e desta forma somente serão permitidas construções conforme neste estabelecido.

§2º. O proprietário deverá executar às suas expensas e nos prazos fixados pela Prefeitura, os seguintes melhoramentos:

a) instalação de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento, localizados nos ângulos e pontos de tangência das vias projetadas;

b) locação das quadras com instalação de marcos de concreto em todos os vértices e de todos os terrenos com marcos de concreto (frente e fundo);

c) para os lotes com declividade longitudinal superior a 10% (dez por cento) fazer terraplanagem para compensação e muro de arrimo;

d) fornecimento de todo o material e mão-de-obra para a execução de poço tubular e reservatório elevado de 2.000 (dois mil) litros de água para abastecimento dos lotes, devidamente outorgado pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, além das ligações domiciliares, conforme normas e aprovação da SAEV AMBIENTAL – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga;

e) fornecimento de todo o material e mão-de-obra para a execução de fossas sépticas e sumidouros em cada um dos lotes, conforme normas e aprovação da SAEV AMBIENTAL – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de

Votuporanga;

f) fornecimento de todo material e mão-de-obra para execução da rede de energia elétrica de acordo com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal e previamente pela concessionária local Elektro;

g) fornecimento de material e mão de obra para a execução da Sinalização Viária vertical conforme projeto aprovado pela Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança;

§ 3º. O prazo para execução das obras e serviços acima especificados será de, no máximo, 2 (dois) anos constados a partir da data de publicação deste decreto;

§ 4º. Deverá ainda o proprietário do empreendimento, comunicar a Prefeitura do Município de Votuporanga, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias o início de cada obra para que, através das Secretarias e Autarquia, se proceda à fiscalização dos materiais a serem empregados, bem como dos serviços durante sua execução, posterior aprovação e recebimento das mesmas;

§ 5º. A Prefeitura do Município de Votuporanga aprovará projetos e expedirá alvarás de licença para edificações e ocupações, ainda que provisórias, no presente desmembramento somente após o cumprimento, pelo proprietário do empreendimento, da seguinte infraestrutura: poço tubular e reservatório elevado, fossas sépticas e sumidouros, energia elétrica e sinalização viária vertical;

§ 6º. Como garantia das obras de infraestrutura acima especificadas, o proprietário oferece o lote de Cadastro Municipal NO.41.02.01.01, com área de 33.316,73 m<sup>2</sup> (trinta e três mil, trezentos e dezesseis metros e setenta e três centímetros quadrados), avaliados em R\$ 140.000,00 (centro e quarenta mil reais) conforme laudo anexo, e destinado a caução em garantia do empreendimento imobiliário. O custo para execução das obras do desmembramento, de acordo com as planilhas orçamentárias apresentadas, é de R\$ 46.091,64 (quarenta e seis mil, noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)

§ 7º. Fica sob a responsabilidade e as expensas do proprietário do desmembramento, as despesas do registro do mesmo, que deverá ser providenciado junto com o registro entregue nesta Prefeitura em prazo não superior a 6 (seis) meses da data da publicação desse decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

**DECRETO Nº. 10 229, de 31 de janeiro de 2018**

*(Designa função de Gestor, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2018 – Processo n.º 005/2018)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal IVONE JUSTINO BORGES GIACOMINI, CPF nº. 223.577.018-54, para exercer a função de GESTOR, referente a Inexigibilidade de Licitação nº.001/2018 – Processo nº. 005/2018, referente à aquisição de 720 (setecentos e vinte) passes por dia, para transporte de alunos da Zona Rural, referentes aos meses de fevereiro e março de 2018 (41 dias letivos), totalizando aproximadamente 29.520 (vinte e nove mil quinhentos e vinte) passes escolares, da Expresso Itamarati S.A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de janeiro de 2018

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

**DECRETO Nº. 10 230, de 31 de janeiro de 2018**

*(Designa função de Gestor, referente a Dispensa de Licitação n.º 003/2018 – Processo n.º 004/2018)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito em exercício do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora SUELI FRIOSI LOPES, CPF nº. 049.498.818-50, para exercer a função de GESTOR, referente a Dispensa de Licitação nº. 003/2018 – Processo nº. 004/2018, referente a locação do imóvel localizado na Rua Das Américas, nº. 3083, Loteamento Alfredo Gorayeb, nesta cidade de Votuporanga, para abrigar as instalações do Laboratório de Análises Clínicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

## Secretaria Municipal da Administração

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

### SEC OBRAS – COMUNICADO - CONVITE Nº 007/2017 - PROCESSO Nº 409/2017

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução de sondagem a percussão com ensaios de penetração padronizada - SPT (Standard Penetration Test), durante o



período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi designada a data de 05/02/2018, às 14h00, para abertura dos envelopes contendo proposta de preço da única licitante habilitada no certame, qual seja: M & N CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. - ME, CNPJ 10.891.484/0001-60.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão Permanente de Licitação – 01/02/2018.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: MARCOS ANTÔNIO MARÃO.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 15/02/2018, ou seja, até o dia 15/02/2019, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 2.000,00, totalizando o valor global de R\$ 24.000,00.

Dispensa de Licitação: 006/2017 - Processo nº 028/2017. Assinatura: 01 de fevereiro de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/02/2018.

### SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: ELICIENE JOSÉ MOREIRA RIBEIRO.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua das Américas, nº 3083, Loteamento Alfredo Gorayeb, nesta cidade de Votuporanga, para abrigar as instalações do Laboratório de Análises Clínicas.

Dispensa de Licitação: 003/2018 - Processo nº 004/2018. Vigência: 12 meses. Valor mensal: R\$ 2.400,00. Valor global: R\$ 28.800,00. Assinatura: 01 de fevereiro de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/02/2018.

### SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

Objeto: Aquisição de 720 passes por dia, para transporte de alunos da Zona Rural, referentes aos meses de fevereiro e março de 2018 (41 dias letivos), totalizando aproximadamente 29.520 passes escolares.

Valor Global estimado: R\$ 265.680,00. Vigência: 70 dias. Inexigibilidade: 001/2018 - Processo 005/2018. Assinatura: 01 de fevereiro de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/02/2018.

## Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

## Atos de Pessoal

## Subsídios e Remunerações

Estado de São Paulo – CNPJ:15.042.362/0001-12

Rua São Paulo, 3834 – Centro – Fone (17)3421.6058 – CEP:15.500-010

INSTRUÇÃO Nº 02/2008 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO I, ARTIGO 91, INCISO XVII
L.C 199 – Anexo I – VALORES VIGENTES EM 31/12/2017

### CARGOS E VENCIMENTOS

Denominação do Cargo	Valor
Diretor Presidente	9.304,81
Diretor Administrativo Financeiro	5.404,46
Procurador Autárquico	5.004,13
Controlador Interno	4.280,10
Analista Previdenciário – Contabilidade	2.869,65
Analista Previdenciário – Benefícios	2.869,65
Técnico Previdenciário – Administração Geral	1.512,24
Agente Operacional Previdenciário	1.155,45

Votuporanga, 01 de Fevereiro de 2018.

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente



## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

#### PORTARIA Nº 6, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

*(DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LARISSA MARTA SILVA CARDOSO)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto no art. 47, inciso I, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, RG. 49.682.231-7, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Compras, Arquivo e Patrimônio do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 31 de janeiro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

VILMAR FERREIRA DA SILVA

1º Secretário em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 31 de janeiro de 2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

#### PORTARIA Nº 7, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

*(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA LARISSA MARTA SILVA CARDOSO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA,

ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Resolução nº 07, de 28 de setembro de 2015, a Mesa da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, no Quadro de Servidores da Câmara Municipal, a Senhora LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, RG Nº 49.682.231-7, para o cargo de Secretário de Coordenação de Comissões Permanentes, de provimento efetivo, conforme prevê a referida Resolução, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 1º de fevereiro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

VILMAR FERREIRA DA SILVA

1º Secretário em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, a 1º de fevereiro de 2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

#### PORTARIA Nº 8, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

*(DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DA SERVIDORA MARCIA REGINA DOS SANTOS ROSA COSTA)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o art. 71, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 228, de 22 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a servidora MARCIA REGINA DOS SANTOS ROSA COSTA, Agente de Serviços Internos, no anuênio de 11%, no mesmo grau e cargo que ocupa, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, a 1º de fevereiro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

VILMAR FERREIRA DA SILVA

1º Secretário em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, a 1º de fevereiro de 2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

**PORTARIA Nº 9, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.**

*(DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR MARCOS VINICIUS PIRANI COELHO)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o art. 71, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 228, de 22 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o servidor MARCOS VINICIUS PIRANI COELHO, Agente de Serviços de Manutenção e Conservação, no anuênio de 11%, no mesmo grau e cargo que ocupa, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, a 1º de fevereiro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

VILMAR FERREIRA DA SILVA

1º Secretário em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, a 1º de fevereiro de 2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

**PORTARIA Nº 10, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.**

*(DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR MAURILO PIMENTA DE MORAIS)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o art. 71, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 228, de 22 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o servidor MAURILO PIMENTA DE MORAIS, Diretor Administrativo, no anuênio de 11%, no mesmo grau e cargo que ocupa, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, a 1º de fevereiro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

VILMAR FERREIRA DA SILVA

1º Secretário em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, a 1º de fevereiro de 2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

**PORTARIA Nº 11, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.**

*(DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DA SERVIDORA PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o art. 71, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 228, de 22 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a servidora PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI, Auxiliar Parlamentar, no anuênio de 11%, no mesmo grau e cargo que ocupa, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Votuporanga, a 1º de fevereiro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

VILMAR FERREIRA DA SILVA

1º Secretário em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, a 1º de fevereiro de 2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

#### PORTARIA Nº 12, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

(DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR THIAGO RUVIERI DELALIBERA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o art. 71, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 228, de 22 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o servidor THIAGO RUVIERI DELALIBERA, Assistente Técnico de Informática, no anuênio de 11%, no mesmo grau e cargo que ocupa, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, a 1º de fevereiro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

VILMAR FERREIRA DA SILVA

1º Secretário em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, a 1º de fevereiro de 2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

#### PORTARIA Nº 13, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

(DISPÕE SOBRE REEQUADRAMENTO DO SERVIDOR WILSON DA SILVA BORGES)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o art. 71, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 228, de 22 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o servidor WILSON DA SILVA BORGES, Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio, no anuênio de 11%, no mesmo grau e cargo que ocupa, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, a 1º de fevereiro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

VILMAR FERREIRA DA SILVA

1º Secretário em Exercício

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, a 1º de fevereiro de 2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

## Outros atos

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### 17ª LEGISLATURA - 1º ANO LEGISLATIVO

#### 3ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 05/02/2018

#### PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 110 da Resolução 02, de 08 de dezembro de 2003.

1. Projeto de Lei Nº 3/2018 - 22/01/2018

Assunto: PROÍBE A OFERTA DE “EMBUTIDOS” NA COMPOSIÇÃO DA MERENDA DE ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: MEIDÃO



2. Projeto de Lei Nº 18/2018 - 22/01/2018

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA MANOEL PENA

Autoria: VILMAR DA FARMÁCIA

3. Projeto de Lei Nº 204/2017 - 04/12/2017

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA VEREADOR CURTI

Autoria: MEIDÃO

4. Projeto de Lei Complementar Nº 2/2018 - 29/01/2018

Assunto: ALTERA OS INCISOS I E II DO §1º DO ART. 347 DA LEI Nº 1.595, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1977

Autoria: DR. HERY KATTWINKEL

Câmara Municipal de Votuporanga, 1 de fevereiro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

PRESIDENTE

**Declaração de Bens de Vereador em cumprimento ao §3º do Art. 3º da Resolução nº 2, de 08 de dezembro de 2003.**

Considerando que o § 3º do Art. 3º da Resolução nº 2, de 8 de dezembro de 2003 – Regimento Interno da Câmara Municipal prevê que “No ato da posse, os Vereadores e o Prefeito deverão desincompatibilizar-se. Na mesma ocasião e ao término do mandato, deverão apresentar declaração de seus bens, cujo resumo constará das atas e será publicado no diário oficial do Município.”;

Considerando que o Vereador Gilvan Carlos dos Santos exerceu o mandato de Vereador entre 04 de dezembro de 2017 e 28 de janeiro de 2018;

Gilvan Carlos dos Santos: Declarou possuir um veículo Ford Fiest – Ano 2009, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e um veículo Fiat Uno – Ano 1996, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Votuporanga, 1º de fevereiro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral Do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras – SEOBR**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br